



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL Nº. 424/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 407/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDO ROMANHOLI, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade: 001 – GABINETE DO SECRETARIO		
Função: 20 – AGRICULTURA		
Sub-Função: 605 – ABASTECIMENTO		
Programa: 0048 – FORTALECIMENTO DA PESCA		
Projeto: 1033 – Construção de Açudes, Tanques e Microbacias		
Natureza da Despesa:		
445 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	680.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	680.000,00



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Artigo 2º - O presente credito Suplementar, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação, serão aqueles originários da cobrança do valor hora maquina, que serão repassados pelos agricultores ao Municipio, sempre que utilizados os serviços oferecidos.

Artigo 4º - Para regulamentar a forma de cobrança, será elaborado um decreto pelo executivo.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Municipio fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 06 de Agosto de 2014.


OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Augusto Alves de Oliveira

Secretário M. de Administração e Planejamento



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que Suplementa Ação na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 407/2013.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município suporte orçamentário para locação de horas máquinas de escavadeira hidráulica, para atender a necessidades de agricultores, incentivando a piscicultura local.

A piscicultura é uma atividade em franca expansão e apontada como alternativa para produção de alimento saudável e de geração de renda. O Município de Novo Progresso é privilegiado com áreas de terras e mananciais propícios para o desenvolvimento de projetos de inclusão da piscicultura em sua economia, trabalhando de forma integrada podemos projetar o desenvolvimento local e regional do setor.

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a suficiente previsão legal, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 30 de Julho de 2014.


OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal